



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAÍBA**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2018 – CONSELHO PLENO OAB/PB**

**Dispõe sobre o aumento do número de Conselheiros Seccionais Titulares e Suplentes, na forma do art. 58, I, da Lei nº 8.906/94 c/c art. 106, §1º, do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB.**

O Conselho Pleno da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, I, da Lei nº 8.906, de 04/07/94; art. 75 e art. 151, ambos do Regulamento Geral do EOAB, e art. 79, parte final, do Regimento Interno da OAB/PB, reunido em Sessão Plenária realizada em 21 de setembro de 2018, e:

**Considerando** que atualmente a Seccional da Paraíba possui 26.039 (vinte e seis mil e trinta e nove) advogados inscritos nos seus quadros;

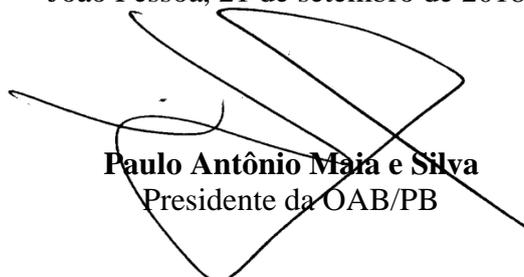
**Considerando** que atualmente a Seccional Paraíba possui apenas 36 Conselheiros Seccionais titulares e 36 suplentes;

**Considerando** que o art. 106 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB estabelece que os Conselhos Seccionais deverão ser compostos de conselheiros proporcionalmente ao número de advogados com inscrição concedida, **RESOLVE:**

Art. 1º - Adicionar o número de vagas de Conselheiros Estaduais, passando assim a composição do Conselho Seccional da Paraíba de 36 (trinta e seis) para 37 (trinta e sete) membros, conforme aprovação unânime da Sessão Ordinária do dia 21.09.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de setembro de 2018.



**Paulo Antônio Maia e Silva**  
Presidente da OAB/PB